



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

**Av. Belo Horizonte, nº 899 – Centro - Telefax: (38) 3231-9137
JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 03/2017

ADENILSON FERREIRA DE AQUINO, Presidente da Câmara Municipal de Japonvar, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa.

Considerando a necessidade de atribuir funções conjuntas entre o Presidente e seu Secretário, responsáveis pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Japonvar.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido que quaisquer contas correntes da Câmara Municipal de Japonvar só poderão ser movimentadas, mediante assinatura em conjunto do Presidente da Câmara e seu Secretário:

Art. 2º - Em conjunto, o senhor Presidente da Câmara e seu Secretário terão poderes para:

- a) Emitir Cheques
- b) Abrir Contas de depósito
- c) Autorizar Cobrança;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos, estratos e comprovantes;
- f) Requisitar talonário de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;
- h) Endossar cheques;
- i) Requisitar cartão eletrônico;
- j) Sustar/contratar – ordenar cheques;
- k) Cancelar cheques;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPONVAR

email: camarajaponvar@yahoo.com.br

**Av. Belo Horizonte, nº 899 – Centro - Telefax: (38) 3231-9137
JAPONVAR - Cep: 39.335-000 - MINAS GERAIS**

- l) Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- n) Efetuar saques – conta corrente;
- o) Efetuar saques – poupança;
- p) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- q) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- r) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- s) Consultar contas/aplic. Programas repasse Recu;
- t) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- u) Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- v) Solicitar saldos/extratos de investimento;
- w) Emitir comprovantes;
- x) Efetuar transferência para a mesma titularidade;
- y) Encerrar conta de depósito;
- z) Consultar obrigações do débito autorizado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japonvar, (MG), 18 de Janeiro de 2017.

ADENILSON FERREIRA DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Japonvar

Publicado em:	18/01/2017
Local:	Quadro de avisos da câmara municipal
Prazo:	30 dias
Período:	18/01/2017 a 18/02/2017
Fundamentação Legal:	Art. 105, inciso III da Lei Orgânica de Japonvar
Responsável pela publicação:	